



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 12/81

### INICIATIVA:

Polémica executiva municipal

### HISTÓRICO:

Item denominado "Dr. Álvaro Lima, Fedor  
e Lino Secorpe Municipal na construção da  
Avenida Manoel de Aguiar, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1979 a 1981

Presidente: Vereador Elton Góes

Vice-Presidente: Vereador Renato Vargas

1º Secretário: Vereador Nicolau Mendes

2º Secretário: Vereador Fernando Sales



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1.ª L.  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões  
Rubrica do Presidente

EXERCÍCIO DE 197<sup>9</sup>.....

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 73/79

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTORICO:

Fica denominado "Dr. Mauro Miranda  
Madureira" o Pronto Socorro Municipai  
pal em construção na Avenida Lacera  
da de Aguiar, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e setenta e nove , autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 73/79

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: MAURÍCIO MEIRELLES FRATTES

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1979.

João do Gesso  
[Signature]  
José Carlos Magalhães

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 10/12/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR [Signature]  
Sala das Sessões, 10/12/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA (verbal)

POE Unanimidade  
Sala das Sessões, 10/12/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 10/12/1979

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 10/12/1979

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 03/12/1979

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Educ. Cult. e Assist. Social

\* REDAÇÃO

Sala das sessões, 03/12/1979

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Educ. Cult. e Assist. Social  
Ao Vereador  
Maurício Meirelles Freitas

para relatar.

Sala das Comissões, 08/12/1979

Caetano de Jesus  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 73/79

RELATOR - ITO COELHO

RELATÓRIO

Há uma política de saúde em execução no Município. E a principal marca desta política é o atendimento que se faz nos Postos Médicos dos Distritos e da periferia. O primeiro Diretor de Saúde da municipalidade - e por isso responsável pela execução desta meta governamental - foi o Dr. Mauro Miranda Madureira. Aliás, Secretário da Saúde, cargo no qual faleceu.

O trabalho será centralizado no Pronto Socorro Municipal, ora em construção. Como o Executivo Municipal achou por bem dar o nome de um médico ilustre a cada um dos postos, nada mais justo que o nome de Mauro Miranda Madureira seja perpetuado no Pronto Socorro Municipal, obra com a qual colaborou, desde o início da sua construção e da qual era um entusiasta.

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1979.

*HS*

*Costa Silva de Souza*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 26/11/1979

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Justiça e Redação

NA REDAÇÃO

Sala das sessões, 26/11/1979

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de  
Ao Vereador

para relatar

Sala das Comissões, 26/11/1979

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

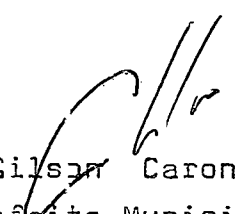
PROJETO-DE-LEI Nº 043/79

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " Dr. Mauro Miranda Madureira " o Pronto Socorro Municipal em construção na Avenida Lacerda de Aguiar, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

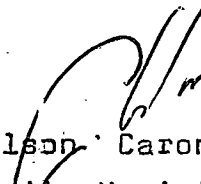
PROJETO-DE-LEI Nº 003/79

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " Dr. Mauro Miranda da Madureira " o Pronto Socorro Municipal em construção na Avenida Lacerda de Aguiar, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

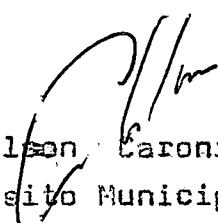
PROJETO-DE-LEI Nº 043/79

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e su sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " Dr. Mauro Miranda Madureira " o Pronto Socorro Municipal em construção na Avenida Lacerda de Aguiar, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

  
Gilson Caroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM.

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Executivo, com o Projeto-de-Lei que nesta hora envia a essa Câmara Municipal, deseja prestar uma justa homenagem a um dos mais diletos filhos de Cachoeiro de Itape-mirim, e dos mais dedicados colaboradores desta Administração Municipal.

O nome do jovem homenageado, tão infaustamente de-saparecido de nosso meio, com sua morte violenta ocorrida a 17 de novembro corrente, é daqueles sobre os quais se torna desnecessário discorrer, face ao amplo conhecimento de sua vida e personalidade, por todos os ilustres Vereadores. Para nós, mais diretamente, da Administração Municipal, desde sua nomeação, a 19 de setembro de 1978 passado, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, mesmo an-tes, e por último comandando todo o serviço de saúde no Muni-cípio, sua forte personalidade, inteligência privilegiada, conhecimento profissional, dedicação e dinamismo marcaram sua passagem pela Secretaria recém-criada, e de que foi o primei-ro e, até agora, único titular. Adotando o plano de saúde por nós elaborado, como se fosse seu próprio, criando e ima-ginando, buscando colaboração fora, em seu vasto e merecido círculo de relações, o grande profissional que foi o Dr. Mau-ro Miranda Reduzeira é merecedor, creemos nós, de ter seu no-me perpetuado na obra que, com carinho, vinha planejando e esperando ver funcionar.

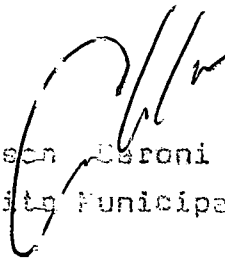


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Por estes motivos, e por mais, que seria desnecessário enumerar, propomos a essa ilustre Câmara a denominação de nosso Pronto Socorro Municipal, em adiantada fase de construção, "Dr. Mauro Miranda Madureira", conforme consta no Projeto-de-Lei que lhes enviamos, e cuja aprovação esperamos por parte de Vossas Excelências.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

Cordial e atenciosamente

  
Gilson Ceroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Executivo, com o Projeto-de-Lei que nesta hora envia a essa Câmara Municipal, deseja prestar uma justa homenagem a um dos mais diletos filhos de Cachoeiro de Itape-mirim, e dos mais dedicados colaboradores desta Administração Municipal.

O nome do jovem homenageado, tão infaustamente de-saparecido de nosso meio, com sua morte violenta ocorrida a 17 de novembro corrente, é daqueles sobre os quais se torna desnecessário discorrer, face ao amplo conhecimento de sua vida e personalidade, por todos os ilustres Vereadores. Para nós, mais diretamente, da Administração Municipal, desde sua nomeação, a 1º de setembro de 1978 passado, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistên-cia Social, mesmo an-tes, e por último comandando todo o serviço de saúde no Muni-cípio, sua forte personalidade, inteligência privilegiada, conhecimento profissional, dedicação e dinamismo marcaram sua passagem pela Secretaria recém-criada, e de que foi o primei-ro e, até agora, único titular. Adotando o plano de saúde por nós elaborado, como se fosse seu próprio, criando e ima-ginando, buscando colaboração fora, em seu vasto e merecido círculo de relações, o grande profissional que foi o Dr. Mayro Miranda Madureira é merecedor, cremos nós, de ter seu no-me perpetuado na obra que, com carinho, vinha planejando e esperando ver funcionar.

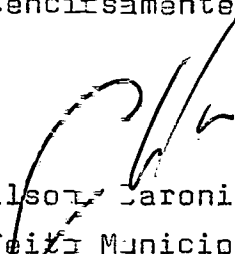


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Por estes motivos, e por mais, que seria desnecessário enumerar, propomos a essa ilustre Câmara a denominação de nosso Pronto Socorro Municipal, em adiantada fase de construção, "Dr. Mauro Miranda Madureira", conforme consta no Projeto-de-Lei que lhes enviamos, e cuja aprovação esperamos por parte de Vossas Excelências.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

Cordial e atenciosamente



Gilson Baroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEVIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Executivo, com o Projeto-de-Lei que nesta hora envia a essa Câmara Municipal, deseja prestar uma justa homenagem a um dos mais diletos filhos de Cachoeiro de Itapevirim, e dos mais dedicados colaboradores desta Administração Municipal.

O nome do jovem homenageado, tão infaustamente desaparecido de nosso meio, com sua morte violenta ocorrida a 17 de novembro corrente, é daqueles sobre os quais se torna desnecessário discorrer, face ao amplo conhecimento de sua vida e personalidade, por todos os ilustres Vereadores. Para nós, mais diretamente, da Administração Municipal, desde sua nomeação, a 12 de setembro de 1978 passado, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, mesmo antes, e por último comandando todo o serviço de saúde no Município, sua forte personalidade, inteligência privilegiada, conhecimento profissional, dedicação e dinamismo marcaram sua passagem pela Secretaria recém-criada, e de que foi o primeiro e, até agora, único titular. Adotamos o plano de saúde por nós elaborado, como se fosse seu próprio, criando e imaginando, buscando colaboração fora, em seu vasto e merecido círculo de relações, o grande profissional que foi o Dr. Mauro Miranda Madureira é merecedor, cremos nós, de ter seu nome perpetuado na obra que, com carinho, tinha planejando e esperando ver funcionar.

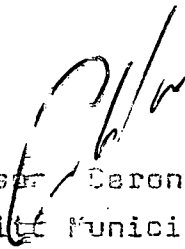


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Por estes motivos, e por mais, que seria desnecessá-  
rio enumerar, propomos a essa ilustre Câmara a denominação de  
nosso Pronto Socorro Municipal, em adiantada fase de constru-  
ção, "Dr. Mauro Miranda Madureira", conforme consta no Proje-  
to-de-Lei que lhes enviamos, e cuja aprovação esperamos por  
parte de Vossas Excelências.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1979

Cordial e atenciosamente

  
Gilson Ceroni  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 73/79.-

— O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. Mauro Miranda Madureira" o Frontão Socorro Municipal em construção na Avenida Lacerda de Aguiar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1979.

ILIO CORREIA  
Presidente

CM/cib.-



DATA	NUMERO
26/11/79	073/79
DESTINO:	COLICO:
Arquinto - L.P. - 313/P.M.	